

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 673/82 (Reautuado em 19/04/83)

INTERESSADOS: DORIVAL BELARMINO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Política e Sociologia, na FCL. de Avaré.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1053 /83 -CTG- APROVADO EM 06 / 07 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica a este Conselho o professor Dorival Belarmino de Oliveira para lecionar, como Professor I, as disciplinas: Política e Sociologia, obrigatórias do curso de Estudos Sociais na habilitação em Educação Moral e Cívica, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado já foi autorizado por este Conselho pelo Parecer CEE 959/82 para lecionar na mesma Faculdade proponente as disciplinas: Filosofia e Filosofia da Educação no Departamento de Educação e Civismo da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré; está matriculado no Curso de Pós-Graduação em Sociologia - área de concentração Sociologia Urbana e Rural no Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação de Araraquara - Universidade Estadual "Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e frequenta neste ano as disciplinas Análise das Instituições Políticas Brasileiras e Urbanização brasileira (fls. 62).

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE 05/80.

A grade e a carga horária são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do professor Dorival Belarmino de Oliveira, como Professor I, para lecionar as disciplinas Política e Sociologia no curso de Pedagogia, habilitação em Educação Moral e Cívica da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré até o final do ano letivo de 1983.

São Paulo, 06 de junho de 1.983

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal - Relator

PROCESSO CEE N° 673/82 PARECER CEE N° 1053/83 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casa li, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.06.83

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE